

EDITAL N.º 160, DE 28 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000733/2025-16, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado a **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO LIMINAR** do ato que excluiu o Sr. **ELIAS CARLOS PACHECO DE MATOS**, inscrito no CPF nº **XXX.881.XXX-20**, no quadro societário da empresa **FORNELLO ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.201.238/0001-58**, NIRE nº **5360045081-7**, até que seja proferida decisão judicial definitiva ou comprovada, de maneira clara e inequívoca, a existência de falsificação e vício no ato registrado.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 28/07/2025, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=177134543 código CRC= **4261C588**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358